



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

Viana/ES, 22 de abril de 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à consideração de Vossa Excelência e dos demais nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 3.219, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais.

A referida Lei instituiu o auxílio-alimentação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), tendo sido posteriormente alterada pela Lei nº 3.387, de 05 de abril de 2024, que fixou o valor em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

A presente proposta tem por finalidade promover a atualização do valor do benefício para R\$ 700,00 (setecentos reais), buscando recompor, as perdas inflacionárias e fortalecer o poder de compra dos servidores municipais, especialmente no que se refere às despesas com alimentação.

O impacto orçamentário-financeiro decorrente da medida está estimado em R\$ 3.663.237,48 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) no exercício de 2026, considerando o período de maio a dezembro, e em R\$ 5.494.856,22 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2027 e 2028.

Cumprido destacar que a despesa encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, bem como atende aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da medida, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando sua aprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ DIAS
Prefeito Municipal de Viana em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº ___/2026

PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

ALTERA A LEI Nº 3.219, DE 31 DE MAIO DE 2022, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VIANA.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.219, de 31 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de indenização, Auxílio-Alimentação Mensal (AAM) aos servidores públicos ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão, celetistas, contratados por tempo determinado e agentes políticos em atividade da Administração direta e indireta do município de Viana, cujo cargo possua jornada de trabalho de, no mínimo, 15 (quinze) horas semanais, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Viana/ES, XX de XXXXXXXX de 2026.

FABIO LUIZ DIAS

Prefeito Municipal de Viana em exercício